

DELIBERAÇÃO Nº 022 – 18/02/2022A

Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, referente a consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde (SUS), no Título IV – que trata do Componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o Conjunto de serviços de Urgência 24h, nos Capítulos II a VII;
- Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro 2017, sobre as normas de financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS, Título VIII, Capítulo II, na Seção IV;
- A aprovação do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção à Urgência da Macrorregião Norte, por meio da Deliberação CIB nº 47, de 30 de abril de 2021, no qual consta a solicitação de habilitação da Unidade de Pronto Atendimento do município de Ivaiporã, como Porte I;
- Deliberação CIR/22ºRS nº09/2022, a qual aprova a solicitação de habilitação e qualificação da Unidade de Pronto Atendimento 24h de Ivaiporã, CNES 0945501, Porte I, com capacidade instalada para custeio III, tendo como área de abrangência a população de Ivaiporã;
- Ofício nº08/2022 DMS/IVP do município de Ivaiporã, solicitando a habilitação e qualificação da UPA 24h como Porte I, Opção de Custeio III.

Aprova a solicitação, junto ao Ministério da Saúde, de habilitação e qualificação da UPA de Ivaiporã, CNES 0945501 como Porte I e Opção de Custeio III, sendo referência para o município de Ivaiporã.

Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

Ivoliciano Leonarchik

Presidente do COSEMS/PR